

PROTOCOLO GERAL  
Nº 64156.002334/2022-41



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ASSUNTO:  
Pregão SRP 21/2022  
Complementação do Material de  
Expediente Papel A4

VOLUME: I

PÁGINAS: 01 a 148

**SEÇÃO:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º Batalhão de Suprimento.

**INTERESSADO:** 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

**ASSUNTO:** Pregão SRP 21/2022 Complementação do Material de Expediente Papel A4.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Justificativa da Contratação	04	Agosto	2022	17			
2. Processo Administrativo	10	Agosto	2022	18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**SUMÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – 12º B Sup**

**Processo Administrativo nº 64156.002334/2022-41**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PÁG.</b>
Sumário do Pregão Eletrônico	2
Justificativa para Abertura do processo	3
Processo Administrativo	4-36
Metodologia da Pesquisa de Preço	37-41
Cópia BI - Nomeação do pregoeiro e Equipe de Planejamento	42-44
Nomeação do Ordenador de Despesas	45-50
Minuta do Edital e Anexos.	51-101
Publicação Diário Oficial	102



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Considerando que a vencedora do item **49** do pregão **03/2022**, do qual o 12º Batalhão de Suprimento é o gerenciador, não cumprirá com suas obrigações contratuais, e deixará de entregar o item relacionado para todos os participantes do pregão supracitado, é de extrema necessidade a realização um novo Processo Licitatório e uma nova pesquisa de preços, com o intuito de evitar o desabastecimento de papel tipo A4.

A aquisição do material de expediente deste Termo de Referência servirá para garantir a reposição dos estoques dos almoxarifados das Organizações Militares relacionadas ao GCALC, visando garantir o desempenho das diversas atividades administrativas desenvolvidas pelo Exército Brasileiro, uma vez que todo o processo realizado pela Administração Pública precisar ser impresso e arquivado.

Manaus-AM, 04 de agosto de 2022.

**LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ – TC**  
Ordenador de Despesas substituto do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



**PROCEDIMENTOS PARA APURAR A SOLCITAÇÃO  
DA EMPRESA S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ:  
09.233.047/00001-70, DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 25% (VINTE E  
CINCO POR CENTO) DOS ITENS 49 E 107 OU O  
BLOQUEIO DOS ITENS SUPRACITADOS.**

3º Sgt Marcos Olegário Barroso de Oliveira – 12º B Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO: Processo Administrativo

NUP: 64156.005181/2022-93

PORTARIA Nº 078 - SECT/12º B Sup

**INTERESSADO(S):**

Empresa S.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70

**OBJETO:**

Apurar a solicitação da empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, que se sagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do 12º Batalhão de Suprimento, UG 160018, de 4 JUL 2022. Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados.

**ANEXOS:**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01			11
02			14
03			13
04			14
05			15
06			16
07			17
08			18
09			19
10			20



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL




CONFERIDO

Processo autuado através da Portaria nº 078-Sect/12º B Sup, de 10 de Agosto de 2022, que trata da solicitação de um reequilíbrio econômico-financeiro no Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 4 JUL 2022, de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados, pela empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA-EPP, CNPJ: 09.233.047/00001-70.

1. Relatório Nível I – Credenciamento da empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA., CNPJ: 09.233.047/00001-70 (fls. nº 26 ao 34).
2. E-mail para a empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, (fls. nº 09).
3. Ofício nº 132-CL II/COS/EM– EB:64156.005391/2022-81 , de 28 de agosto de 2022, (fls. nº 10).
4. Carta resposta da empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, (fls. nº 10 ao 15).

Manaus, AM, 5 de setembro de 2022.

  
MARCOS OLEGÁRIO BARROSO DE OLIVEIRA – 3º Sgt  
Encarregado do processo.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

1. O presente processo administrativo foi instaurado, por determinação do Sr. EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, Ten Cel, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, através da Portaria nº 078 - Sect/12º B Sup, de 10 agosto de 2022, para apurar a solicitação da empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, um reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados.

II - PARTE EXPOSITIVA

2. O encarregado do processo em questão procurou entender melhor o caso e buscou encontrar com o chefe do almoxarifado, responsável pela solicitação na abertura do processo administrativo, quais os motivos que a empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, apresentou para a solicitação de um reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados.

3. Conforme apurado, a empresa se manifestou antes da notificação, solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados, conforme carta da empresa do dia 03 de agosto de 2022, haja vista, que não houve má-fé do fornecedor no ato do pregão eletrônico.

4. Foi assegurado à interessada o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, conforme consta do comprovante de notificação juntado aos autos.

5. A empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, recebeu a notificação via e-mail e sedex, apresentando a sua defesa conforme a carta recebida no mês de agosto.

III - PARTE CONCLUSIVA

6. Em face do exposto, e que dos autos consta, verificou-se que a empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, tem conhecimento do Pregão nº 003/2022, do 12º Batalhão de Suprimento, UG 160018, conforme consta no processo, com aumento da matéria-prima no mercado, o fornecedor solicita a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados.

7. Em consequência, sou de parecer favorável ao bloqueios dos itens nº 49 e 107, do Pregão nº 003/2022, uma vez que, após a finalização do pregão, não há possibilidade de fazer reajustes.

Manaus, AM, 5 de setembro de 2022.

MARCOS OLEGÁRIO BARROSO DE OLIVEIRA - 3º Sgt  
Encarregado do processo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



DESPACHO – 12º B Sup – Nº 001/2022

NUP: 64156.005181/2022-93

ASSUNTO: Apuração de infração administrativa

INTERESSADA: Empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70

**I – RELATÓRIO**

1. Nos autos do presente processo administrativo foi instaurado o procedimento apuratório de que trata o Art. 87 da Lei 8.666/1993 para apurar a solicitação da empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, um reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados.

2. O processo foi conduzido de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa, uma vez que a empresa em questão foi notificada, na pessoa de seu representante, para que manifestasse no prazo de cinco dias úteis, as razões de defesa.

3. A empresa interessada apresentou resposta.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

4. Diante dos documentos comprobatórios, verificou-se que a empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, tem conhecimento do Pregão nº do 12º Batalhão de Suprimento, UG 160018, conforme consta no processo, com aumento da matéria-prima no mercado, o fornecedor solicita a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107 ou o bloqueio dos itens supracitados.

5. A empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/00001-70, recebeu a notificação via e-mail e sedex, e respondeu a sua defesa conforme consta no processo.

**III - DECISÃO**

6. Ante o exposto, DECIDO:

- a. Bloquear os itens nº 49 e 107, do Pregão nº 003/2022 do 12º Batalhão de Suprimento;
7. Determinar a seguinte medida administrativa:
  - a. O Chefe da SALC proceda o arquivamento do processo administrativo da empresa;
  - b. Arquive-se o processo no suporte documental da OM;
  - c. Publique-se em Boletim Interno.

Manaus, AM, 5 de setembro de 2022.

LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ - Ten Cel  
Rsp pelo Comando do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL


12º Batalhão  
Folha nº 9  
Rubrica

12º Batalhão  
Folha nº 05  
Rubrica  
de Suprimento

CERTIDÃO

Certifico que a empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.233.047/00001-70, apresentou defesa conforme doc. fls. 10. Do que, para constar, lavrei o presente termo.

Manaus, AM, 5 de setembro de 2022.

  
MARCOS OLEGÁRIO BARROSO DE OLIVEIRA - 3º Sgt  
Encarregado do Processo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



Portaria nº 078 - Sect/12º B Sup  
EB: 64156.005181/2022-93

Manaus-AM, 10 de agosto de 2022.

Do: Comandante do 12º B Suprimento

Ao: 3º Sgt MARCOS OLEGÁRIO BARROSO DE OLIVEIRA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo (P Adm) referente ao Empenho nº 76/2022

Referência: Lei nº 8.666, 21 Jun 1993; Lei nº 14.133, de 1º Abr 2021; e Portaria nº 107, de 13 Fev 2012 (EB10-IG-09.001).

Anexo: DIEx nº 3432-ALMOX/FISC ADM/EM - CIRCULAR, de 12 AGO 2022 (EB:64156.005103/2022-99)

Tendo tomado conhecimento de que a empresa S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.233.047/00001-70, que se sagrou vencedora no Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 4 JUL 2022, apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 49 e 107, sob o argumento de que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado dos itens, instauro o presente Processo Administrativo para apurar o fato visando a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel  
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



DIEx nº 3432-ALMOX/FISC ADM/EM - CIRCULAR  
EB: 64156.005103/2022-99

URGENTE

Manaus, AM, 12 de agosto de 2022.

Do Almojarife  
Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe da Secretaria  
Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo  
Anexo: Pedido\_de\_reequilibrio\_economico\_financeiro

1. Solicito a abertura de Processo Administrativo visando a apuração da solicitação do bloqueio da vigência da Ata de Registro de Preço Pregão nº 03/2022, referente aos itens 49 e 107.

**KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO - 1º Ten**  
Almojarife

"1822-2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE"



**Re: Processo administrativo**

**De:** marcos olegario marcosolegario11@outlook.com

**Para:** sacomercio09@gmail.com

**Data:** sáb., 27 de ago. de 2022, 12:34

Boa tarde

Sr (a)

1. Informo o Sr(a) que foi instaurado o processo administrativo de que trata o § 2º, do Art. 87 da lei 8.666/1993 e Art.28, do Decreto nº 5.450/2005, afim de apurar a solicitação da empresa no bloqueio da vigência da ata de registro do preço do pregão nº 03/2022, referente aos itens 49 e 107.
2. Dessa forma fica assegurado o direito de defesa (§2º do Art.87, da lei nº 8.666/1993) facultando-lhe executa-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir do recebimento desta notificação.

Att

Terceiro Sargento Olegário

Atendo pelo WhatsApp (92) 99484-7572

---

**De:** SA Comercio LTDA - Matriz sacomercio09@gmail.com

**Para:** 'marcos olegario' marcosolegario11@outlook.com

**Data:** seg., 5 de set. de 2022, 13:27

Re: Processo administrativo.eml 2,6 MB

---

2 Emails



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Rua Marechal Bittencout, Número 55, Santo Antônio - MANAUS (AM) - CEP 69029-290  
- E-mail: CMT: cmt12bsup@4cta.eb.mil.br PROT: 12bsup@correio.eb.mil.br RP: seccmcom12bsup@gmail.com



Ofício nº 132-CL II/COS/EM  
EB: 64156.005391/2022-81

Manaus, AM, 29 de agosto de 2022.

Ao Sr (a)  
**S.A COMERCIO**  
S.H.S ATÍDE E CIA LTDA  
Rua presidente moraes, nº421, conjunto dom pedro 1  
69040-710 Manaus - AM

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

1. Informo o Sr(a) que foi instaurado o processo administrativo de que trata o § 2º, do Art. 87 da lei 8.666/1993 e Art.28, do Decreto nº 5.450/2005, afim de apurar a solicitação da empresa no bloqueio da vigência da ata de registro do preço do pregão nº 03/2022, referente aos itens 49 e 107.

2. Dessa forma fica assegurado o direito de defesa (§2º do Art.87, da lei nº 8.666/1993) facultando-lhe executa-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir do recebimento desta notificação.

**MARCOS OLEGARIO BARROSO DE OLIVEIRA - Terceiro Sargento**  
Auxiliar do Depósito CL II

**"1822-2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

Re: Processo administrativo | Baixar | Salvar no OneDrive

## Re: Processo administrativo

SA Comercio LTDA - Matriz <sacomercio09@gmail.com>  
Para: Você



Planilha de Custo sem reajus... 15 KB | Planilha de Custo com reajus... 15 KB | Comprovante de entrega PE... 5 MB

Mostrar todos os anexos (2 MB) | Salvar tudo no OneDrive | Baixar tudo

Prezados, Boa tarde!

A empresa S H S ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70, vem através deste, apresentar defesa referente ao processo administrativo instaurado. Segue em anexo documentos apresentados a este referido órgão em 03/08/2022 referente a ata de registro do preço do pregão nº 03/2022, para sua apreciação e deferimento.

- Solicitação de reequilíbrio ou cancelamento dos itens 49 e 107,
- planilhas de custos,
- e-mails das cotações com o fabricante,
- imagens de mídias comprovando os aumentos.

Desde já, agradeço a atenção dispensada,

Theifrancy Nunes

Em sáb., 27 de ago. de 2022 às 12:34, marcos o'legario <marcosolegario11@outlook.com> escreveu:  
Boa tarde

Sr (a)

1. Informe o Sr(a) que foi instaurado o processo administrativo de que trata o § 2º, do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e Art. 23, do Decreto nº 5.450/2005, afim de apurar a solicitação da empresa no Bicoqueiro da vigência da ata de registro do preço do pregão nº 03/2022, referente aos itens 49 e 107.
2. Dessa forma fica assegurado o direito de defesa (§ 2º do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993) facultando-se exercê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação.

Processo a  
SA CC  
<SACQ  
Para: Você  
marcos  
Boa tarde





## S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP.

Rua Presidente de Moraes, nº 421, Conjunto Dom Pedro - Bairro Dom Pedro I - Cep: 69.040-710 - Manaus-AM  
CNPJ: 09.233.047/0001-70 - Inscrição Estadual: 04.222.790-2 - Inscrição Municipal: 122.021-01  
Fone(s): (98) 98561-7275 / (92) 99159-1012 / (92) 99163-8244 - E-mail: [sacomercio09@gmail.com](mailto:sacomercio09@gmail.com)

AO

MINISTERIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO 12 BATALHÃO DE SUPRIMENTO BATALHAO MARQUES DE POMBAL

Ref.: P.E. Nº0003/2022 - CPL

### PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ no **09.233.047/0001-70**, [sacomercio09@gmail.com](mailto:sacomercio09@gmail.com), com sede em Rua Prudente de Moraes 421 Conjunto D. Pedro, D. Pedro Manaus-AM 69040-710, vem respeitosamente, por meio do seu representante, infra-assinado, apresentar: **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do P.E. nº003/2022, que faz nos seguintes termos:

#### 1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 04/07/2022 em P.E. nº003/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos previstos.

#### 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

##### Elevação dos preços dos insumos

Conforme documentos em anexos, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação de preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada (Papel Sulfite A4 75g 500 folhas - caixa com 10 pacotes Suzano - Report, valor unitário R\$ 14,25), já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 17,88.

Trata-se de uma elevação causada pelo aumento do custo do frete internacional e pela falta de insumos, reduzindo a disponibilidade dos produtos no mercado.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

*Tem Sifria  
03 Ago 22  
JB:COB.*

*2*

## S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA – EPP.

Rua Presidente de Moraes, nº 421, Conjunto Dom Pedro – Bairro Dom Pedro I – Cep: 09.040-710 – Mangão-AP.  
CNPJ: 09.233.047/0001-70 - Inscrição Estadual: 04.222.799-2 - Inscrição Municipal: 122.021-0  
Fone(s) (98) 98561-7275 / (92) 99159-1012 / (92) 99183-8244 - E-mail: sac@mercado3.com

Estes fatos impedem a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, sendo completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

### 3. DO DIREITO AO FINANCEIRO DO CONTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2a ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos: uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei no 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizara a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os



## S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA – EPP.

Rua Presidente de Moraes, nº 421, Conjunto Dom Pedro – Bairro Dom Pedro I - Cep: 69.040-710 – Manaus, AM  
CNPJ: 09.233.047/0001-70 - Inscrição Estadual: 04.222.799-2 - Inscrição Municipal: 122.021-01  
Fone(s): (99) 98561-7275 / (92) 99159-1012 / (92) 99183-8244 - E-mail: [sacomercio09@igoi.com.br](mailto:sacomercio09@igoi.com.br)

limites das previsões generalizadas".(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 15ª edição, pág.691/697 e 694).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a **equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contrato firmado na vigência da Lei 8.666/93

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art.65. Os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com a devida justificativa, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes:

(...)

d. para reestabelecer a relação entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevivência dos fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

*su*

## S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP.

Rua Presidente de Moraes, n° 421, Conjunto Dom Pedro - Bairro Dom Pedro I - Cep: 69.040-710 - Manaus-AM  
CNPJ: 09.233.047/0001-70 - Inscrição Estadual: 04.222.790-2 - Inscrição Municipal: 122021-01  
Fone(s): (98) 98581-7275 / (92) 99159-1012 / (92) 99183-8244 - E-mail: [sacomercio22@gmail.com](mailto:sacomercio22@gmail.com)



E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

### 4. REQUERIMENTOS

**ISSO POSTO**, requer-se:

1. A revisão P.E.003/2022 para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro em 25% (controle provas em anexo);
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, bloqueando os itens **49** e **107** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022** (Processo Administrativo n.º **64156002334/2022-41 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02**, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus-AM, 02/08/2022

*Thefrancy Carvalho Nunes Ataide*  
S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP  
Thefrancy Carvalho Nunes Ataide  
CPF 407.373.222-68  
RG 0971101-5 SSP/AM

Preço em Junho/22



## Sua cotação está pronta

Confira abaixo os detalhes da cotação solicitada:

Central de Vendas (Suzano)

CNPJ/CPF: 09.233.047/0001-70

MI\_REPORT\_075\_A4\_BR\_0500\_10

Papel Sulfite Report Premium A4 75g 500 folhas - Caixa com 10 pacotes

Centro: 1055 - CDL Manaus

Quantidade: 2000,0

Preço: R\$ 142,50

Total: R\$ 285.000,00



Central de Vendas

[www.suzano.com.br](http://www.suzano.com.br)

Manaus-AM, 16 de Junho de 2022

[sacomercio09@gmail.com](mailto:sacomercio09@gmail.com)

De: SA Comércio LTDA - Filial <[sacomercio092@gmail.com](mailto:sacomercio092@gmail.com)>  
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 20:15  
Para: SA Comercio LTDA - Matriz  
Assunto: Fwd: cotação - ID: 1183773

Status do sinalizador: Sinalizada

----- Mensagem encaminhada -----

De: Suzano Papel <[vendas.suzano@suzano.com.br](mailto:vendas.suzano@suzano.com.br)>  
Data: qua., 20 de jul. de 2022 às 15:22  
Assunto: cotação - ID: 1183773  
Para: 09.233.047/0002-50 - S.H S ATAIDE E CIA LTDA <[sacomercio092@gmail.com](mailto:sacomercio092@gmail.com)>

RODRIGO FAGUNDES DE LIMA (Suzano)

Boa tarde,

Segue cotação, CNPJ/CPF: **09.233.047/0001-70**

**MI\_REPORT\_075\_A4\_BR\_0500\_10**

Papel Sulfite Report Premium A4 75g 500 folhas - Caixa com 10 pacotes

Centro: **1055 - CDL Manaus**

Quantidade: **2345.0**

Preço: **R\$ 178,80**

Total: **R\$ 419.289,27**

Rodrigo Fagundes de Lima  
Central de Vendas  
[www.suzano.com.br](http://www.suzano.com.br)

Este e-mail e o serviço de suporte ao cliente são fornecidos por Zendesk



Preço em julho/22. sem o Reequilíbrio Econômico



S.H.S. Ataide e CIA LTDA - EPP.				
Pregão Eletrônico 03-2022.				
Item 49 -Papel Sulfito Report A4.				
QUANTIDADE EM ESTOQUE		NOME DO PRODUTO: PAPEL SULFITE A4.		
18.861				
DESCRIÇÃO	CUSTO (CF/CV)	VALOR UNITARIO	ESTOQUE	VENDAS
Quantidade de itens	0	0	18861	500
Perda/itens				
Preço de Venda		17,1	322.523,10	8.550,00
Crédito ICMS		0	0	0
Preço de compra/produção		17,88	337.234,68	8.940,00
Frete		1	18.861,00	500,00
Valor da Perda		0	0	0
Comissão		0	0	0
Cartão de Crédito		0	0	0
CPMF		0	0	0
Desconto Bancário		0	0	0
Desconto a Cliente		0	0	0
Débito de IPI		0	0	0
Débito ICMS		0	0,00	0,00
Débito ISS		0	0	0
PIS		0	0	0
COFINS		0	0	0
IRPJ		0	0	0
Contribuição Social		0	0	0
SIMPLES NACIONAL		1,072	20.218,99	536,00
Margem de Contribuição - R\$		-2,852	-53.791,57	-1.426,00
% Margem de Contribuição		-0,16678	-0,1667836	-0,16678363
Custo Financeiro Mensal		0,03		
CUSTOS VARIÁVEIS DIRETOS		PESSOAL E CUSTOS FIXOS		
Comissão	0	Margem de contribuição total R\$		-1.426,00
Debito ICMS	0	Salário		0,00
Débito ICMS - Simples - AP	0	Retirada do proprietário/sócio		0,00
Crédito ICMS	0	FGTS		0,00
PIS	0	INSS		0,00
COFINS	0	Aluguel		0,00
IRPJ	0	Luz		0,00
Contribuição Social	0	Telefone		0,00
Cartão de Crédito	0	Água		0,00
Desconto Bancário	0	Gáz/Combustível		
Débito de IPI	0	Propaganda - cartão e folheto		
Débito ISS	0	veículo		
SIMPLES	0	Passagens		
CPMF	0	Hospedagem		
Frete	0	LUCRO OU PREJUÍZO TOTAL		-1.426,00
VENDA DIÁRIA				
				Jul/22
MÊS:				

12º Batalhão  
Folha nº 27

12º Batalhão  
Folha nº 27  
Rubrica  
do Suprimento

1	2	3	4	5	6
					0
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
	500				
25	26	27	28	29	30
31					
<b>TOTAL DE ITENS VENDIDOS</b>					
	500				

Preço com Equilíbrio Econômico.



S.H.S. Ataíde e CIA LTDA - EPP.				
Pregão Eletrônico 03-2022.				
Item 49 -Papel Sulfite Report A4.				
QUANTIDADE EM ESTOQUE	NOME DO PRODUTO: PAPEL SULFITE A4.			
18.861				
DESCRIÇÃO	CUSTO (CF/CV)	VALOR UNITÁRIO	ESTOQUE	VENDAS
Quantidade de itens	0	0	18861	500
Perda/itens				
Preço de Venda		21,37	403.059,57	10.685,00
Crédito ICMS		0	0	0
Preço de compra/produção		17,88	337.234,68	8.940,00
Frete		1	18.861,00	500,00
Valor da Perda		0	0	0
Comissão		0	0	0
Cartão de Crédito		0	0	0
CPMF		0	0	0
Desconto Bancário		0	0	0
Desconto a Cliente		0		
Débito de IPI		0	0	0
Débito ICMS		0	0,00	0,00
Débito ISS		0	0	0
PIS		0	0	0
COFINS		0	0	0
IRPJ		0	0	0
Contribuição Social		0	0	0
SIMPLES NACIONAL		1,072	20.218,99	536,00
Margem de Contribuição - R\$		1,418	26.744,90	709,00
% Margem de Contribuição		0,066355	0,0663547	0,066354703
Custo Financeiro Mensal		0,03		
CUSTOS VARIÁVEIS DIRETOS		PESSOAL E CUSTOS FIXOS		
Comissão	0	Margem de contribuição total R\$		709,00
Débito ICMS	0	Salário		0,00
Débito ICMS - Simples - AP	0	Retirada do proprietário/sócio		0,00
Crédito ICMS	0	FGTS		0,00
PIS	0	INSS		0,00
COFINS	0	Aluguel		0,00
IRPJ	0	Luz		0,00
Contribuição Social	0	Telefone		0,00
Cartão de Crédito	0	Água		0,00
Desconto Bancário	0	Gás/Combustível		
Débito de IPI	0	Propaganda - cartao e folheto		
Débito ISS	0	veículo		
SIMPLES	0	Passagens		
CPMF	0	Hospedagem		
Frete	0	LUCRO OU PREJUÍZO TOTAL		709,00
<b>VENDA DIÁRIA</b>				
<b>MÊS:</b>				
				Jul/22

12º Batalhão  
 Folha nº 24  
 Rubrica  
 de Suprimento

12º Batalhão  
 Folha nº 20  
 Rubrica  
 de Suprimento

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
	500				
25	26	27	28	29	30
31					
<b>TOTAL DE ITENS VENDIDOS</b>					
					500



Sidni Bergamaschi – Presidente Executivo da ABFIAE

Os aumentos elevados e frequentes nas diversas matérias-primas foram o principal fator

produtos importados, os principais impactos foram a variação do dólar,

aumentos de custos na Ásia e a crise da falta de containers no mercado internacional,

o que causou um aumento de mais de 5 vezes no valor de fretes internacionais.

Para os produtos importados, os principais impactos foram a variação do dólar, aumentos de custos na Ásia e a crise da falta de containers no mercado internacional o que causou um aumento de mais de 5 vezes no valor de fretes internacionais.

Além disso, medidas adotadas pelo governo brasileiro neste ano, também aumentaram os custos de importação de





Sidnei Bergamaschi – Presidente Executivo da ABFAE

## Os aumentos elevados e frequentes nas diversas

matérias-primas foram o principal fator

Para a indústria nacional, os aumentos elevados e frequentes nas diversas matérias-primas foram o principal fator. Por exemplo, papel, papelão, plástico, tintas, químicos, embalagens e arame subiram de 25% até 90%.

Para os produtos importados, os principais impactos foram a variação do dólar, aumentos de custos na Ásia e a crise da falta de containers no mercado internacional, o que causou um aumento de mais de 5 vezes no valor de fretes internacionais.

Além disso, medidas antidumping para importações de lápis da China, adotadas pelo governo brasileiro este ano, também aumentaram os custos de importação de lápis para o Brasil.

Batalhão  
n.º 27  
Folha n.º 27  
Rudrize  
de Suprimento



# ALTA DO MATERIAL ESCOLAR

Varição no preço desde o começo do ano chega a 90%

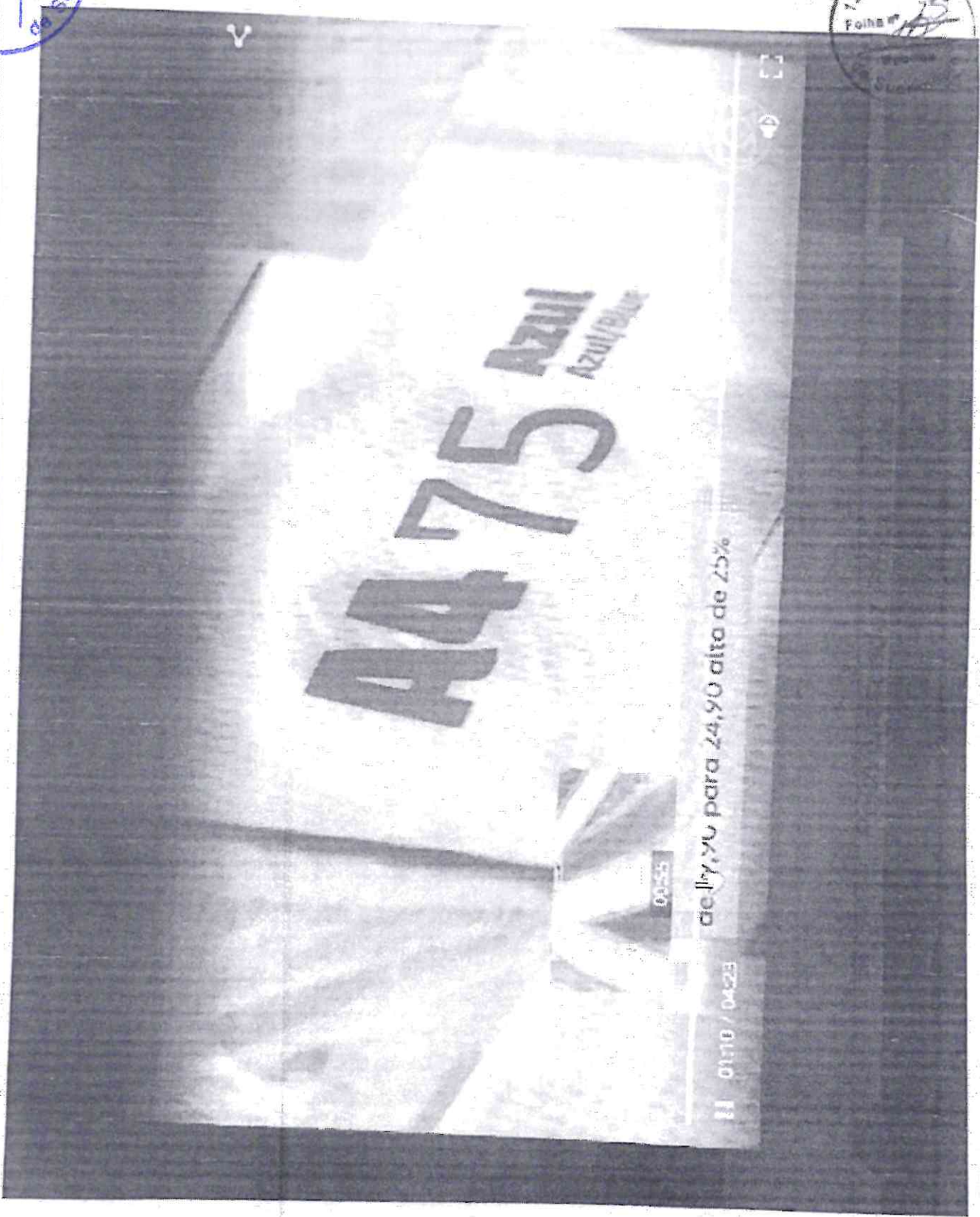
2010



## ALTA DO MATERIAL ESCOLAR

Varição no preço desde o começo do ano chega a 90%





**A4 75** Azul

de 117,30 para 24,90 alto de 25%

01:10 / 0423

0055



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.233.047/0001-70 DUNS®: 899238551  
Razão Social: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA  
Nome Fantasia: S.A. COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2022

FGTS Validade: 03/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2022 (\*)

Receita Municipal Validade: 23/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 29/08/2022 10:48

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

Ass: \_\_\_\_\_